

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – SDA

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – DIPOA

# ANEXO I

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE CERTIFICADO SANITÁRIO NACIONAL (CSN) POR MEIO DO SISTEMA SIGSIF E EM MEDIDA DE CONTINGÊNCIA**

**Campo Mercado:** informar para qual(is) país(es) ou bloco econômico os produtos de origem animal (POA) estão habilitados.

# Identificação dos Produtos:

**Campo “Produto e Rótulo Aprovado”:** informar o nome do produto conforme aprovado na PGA/SIGSIF e na respectiva rotulagem, devendo ser descrito apenas um produto em cada campo disponível; Para pescado informar o nome comum e o nome científico da espécie. Inserir o número do Rótulo Aprovado (**se aplicável**), conforme consta na PGA/SIGSIF.

**Campo “Marca”:** informar a marca dada ao produto conforme PGA/SIGSIF, quando aplicável; Quando não for aplicável, o campo deverá ser anulado com “xxx”.

# Campo “SIF”:

**SIF:** informar o número de registro do estabelecimento fabricante do POA, exemplo: “1234”.

**Campo “Data de Produção”:** informar o dia ou o período de produção da mercadoria, no formato dd/mm/aaaa: (ex: 27/10/2021 ou 20/10 a 27/10/2021).

**Campo “Validade e lote”:** informar o prazo de validade, indicando o dia, o mês e o ano para produtos com prazo de validade não superior a três meses e o mês e o ano para produtos com prazo de validade superior a três meses; Para países que possuem exigências específicas, estas devem ser atendidas. Inserir o(s) número(s) do(s) lote(s) do referido produto.

**Campo “Temperatura ºC”**: informar a temperatura do POA embarcado, em graus Célsius. **Campo “Natureza dos volumes”**: informar o tipo de volume (ex: caixas, sacos, bombonas, etc). **Campo “No de volumes”**: informar a quantidade de volumes de cada produto descrito.

**Campo “Total de volumes”:** informar a soma dos volumes de todos os produtos descritos.

**Campo “Peso líquido (Kg):”** informar o peso líquido do POA em quilogramas de cada produto descrito.

**Campo “Peso líquido total”:** informar a soma dos pesos de todos os produtos descritos, em quilogramas.

# Remetente:

* informar a razão social, o endereço e o número de registro do SIF ou ER do estabelecimento de onde o(s) produto(s) está(ão) sendo expedido(s), conforme consta no SIGSIF;
* informar a razão social e o endereço do armazém, terminal ou recinto alfandegado e a unidade do VIGIAGRO responsável pela emissão do CSN, para produto(s) expedido(s) a partir destes locais.

# Destinatário:

* informar a razão social, o endereço e o número de registro do SIF ou ER do estabelecimento que receberá o(s) produto(s) para processamento ou armazenamento, conforme consta no SIGSIF;
* informar a razão social e o endereço do armazém, terminal ou recinto alfandegado que receberá o(s) produto(s) destinado(s) aos procedimentos de desembaraço aduaneiro e a sigla da unidade VIGIAGRO responsável pela fiscalização e emissão do CSI;
* para produto(s) destinado(s) a estabelecimento(s) registrados em outros órgãos de fiscalização, inserir a razão social e o endereço do estabelecimento o(s) receberá.

1. **Finalidade do produto:** informar PRODUTO COMESTÍVEL ou PRODUTO NÃO COMESTÍVEL.
2. **Meio de Transporte:** informar se o meio transporte do trânsito nacional é aéreo, fluvial, marítimo, ferroviário ou rodoviário; Caso o trânsito ocorra por meio de mais de um meio de transporte, todos deverão ser informados no CSN. Exemplo: rodoviário – ferroviário – rodoviário.
3. **Identificação do Contentor:** preencher o código do contentor, estufado e lacrado no estabelecimento de origem, no qual a carga será armazenada durante o transporte.

Incluir a identificação do Container Ex: “GESU9591254”.

Para os casos de transporte em carretas ou outro meio onde não haja a identificação do contentor, preencher com não aplicável.

1. **Placa da Carreta**: preencher o número da placa do veículo que transportará a carga. Não há necessidade de inserir a placa do cavalo. Para os casos de transporte multimodal, o estabelecimento apenas terá condições de fornecer placa da carreta que está deixando o estabelecimento, pois a identificação dos demais meios de transporte pode não ser de conhecimento ou não estar disponível.

- Para carregamentos em que a única identificação do contentor seja a placa do veículo, (exemplo: caminhão baú frigorífico/lonado e etc), inserir a placa.

- Para carregamentos transportados em contentor com identificação própria (exemplo: container: “GESU9591254” , este campo poderá ser anulado com “XXX”.

1. **Nº do lacre:** inserir o número lacre como se segue: YYYYY/SIFXXXX ou YYYYY/Unidade VIGIAGRO; Para os casos em que o DIPOA dispensar a lacração, informar “NÃO APLICÁVEL”.
2. **Data da lacração:** informar a data (dd/mm/aaaa) da lacração do contentor/contêiner/carreta; Para os casos em que o DIPOA dispensar a lacração, informar “NÃO APLICÁVEL”.
3. **Horário da lacração:** inserir a hora em que o contentor ou a carreta foram lacrados; Para os casos em que o DIPOA dispensar a lacração, informar “NÃO APLICÁVEL”.
4. **Nota Fiscal:** inserir o número da Nota Fiscal que ampara o trânsito do POA.

# Observações:

* campo destinado à inclusão de informações adicionais relacionadas ao carregamento;
* as cargas que aguardem laudo laboratorial para a emissão do CSI devem ter a informação descrita neste campo;
* para os casos em a carga seja constituída de produtos habilitados para países distintos, deverão ser correlacionados neste campo o número do produto e o respectivo país de habilitação informado no campo “Mercado” (exemplo: produto 1.1. habilitação União Europeia; produto 1.2. habilitação China).

**Código de autenticidade:** O código é gerado e atribuído automaticamente pelo sistema a todos os CSN emitidos, sendo composto por 32 (trinta e dois) caracteres alfanuméricos, por meio do qual é possível verificar os dados do certificado no SIGSIF.

**Carimbo Oficial (Local e data):** O carimbo deve estar em conformidade com o modelo estabelecido na legislação vigente.

**Assinatura e carimbo:** devem ser na cor azul e o carimbo deve estar em conformidade com o modelo estabelecido na legislação vigente.

* Caso as informações relativas ao produto não caibam nas células disponíveis por linha, o mesmo produto será repetido nas células subsequentes até que, todas informações pertinentes ao mesmo sejam completamente inseridas. Havendo a necessidade poderão ser emitidos quantos CSN forem necessários, a fim de contemplar todas as informações dos produtos relacionados.
* Se aplicam as instruções de preenchimento no presente Anexo para o CSN Cota Hilton.

CSN: Assinado exclusivamente por AFFA/MV

# INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE CERTIFICADO SANITÁRIO NACIONAL (CSN) – APROVEITAMENTO CONDICIONAL E CONDENAÇÃO

1. **Identificação dos Produtos:**

**Campo “Produto e Rótulo Aprovado”:** informar o nome do produto conforme aprovado na PGA/SIGSIF e na respectiva rotulagem, devendo ser descrito apenas um produto em cada campo disponível; Para pescado informar o nome comum e o nome científico da espécie. Inserir o número do Rótulo Aprovado (**se aplicável**), conforme consta na PGA/SIGSIF.

**Campo “Marca”:** informar a marca dada ao produto conforme PGA/SIGSIF, quando aplicável; Quando não for aplicável, o campo deverá ser anulado com “xxx”.

# Campo “SIF”:

**SIF:** informar o número de registro do estabelecimento de origem do POA, exemplo: “1234”.

**Campo “Data de Produção”:** informar o dia ou o período de produção da mercadoria, no formato dd/mm/aaaa: (ex: 27/10/2021 ou 20/10 a 27/10/2021).

**Campo “Validade e lote”:** informar o prazo de validade, indicando o dia, o mês e o ano para produtos com prazo de validade não superior a três meses e o mês e o ano para produtos com prazo de validade superior a três meses; Para países que possuem exigências específicas, estas devem ser atendidas. Inserir o(s) número(s) do(s) lote(s) do referido produto.

**Campo “Temperatura ºC”**: informar a temperatura do POA embarcado, em graus Célsius. **Campo “Natureza dos volumes”**: informar o tipo de volume (ex: caixas, sacos, bombonas, etc). **Campo “No de volumes”**: informar a quantidade de volumes de cada produto descrito.

**Campo “Total de volumes”:** informar a soma dos volumes de todos os produtos descritos.

**Campo “Peso líquido (Kg):”** informar o peso líquido do POA em quilogramas de cada produto descrito.

**Campo “Peso líquido total”:** informar a soma dos pesos de todos os produtos descritos, em quilogramas.

# Remetente:

* informar a razão social, o endereço e o número de registro do SIF ou ER do estabelecimento de onde o(s) produto(s) está(ão) sendo expedido(s), conforme consta no SIGSIF;
* informar a razão social e o endereço do armazém, terminal ou recinto alfandegado e a unidade do VIGIAGRO responsável pela emissão do CSN, para produto(s) expedido(s) a partir destes locais.

# Destinatário:

* informar a razão social, o endereço e o número de registro do SIF do estabelecimento que receberá o(s) produto(s) para processamento ou condenação, conforme consta no SIGSIF;
* para produto(s) destinado(s) a estabelecimento(s) registrados em outros órgãos de fiscalização, inserir a razão social e o endereço do estabelecimento o(s) receberá para processamento ou condenação.

1. **Finalidade do produto:** informar “CONDENAÇÃO” ou “APROVEITAMENTO CONDICIONAL”
2. **Meio de Transporte:** informar se o meio transporte do trânsito nacional é aéreo, fluvial, marítimo, ferroviário ou rodoviário; Caso o trânsito ocorra por meio de mais de um meio de transporte, todos deverão ser informados no CSN. Exemplo: rodoviário – ferroviário – rodoviário.
3. **Identificação do Contentor:** informar o número do contentor/contêiner (se aplicável).
4. **Placa da Carreta:** informar a placa da carreta que está deixando o estabelecimento remetente registrado ou relacionado; Não há necessidade de inserir a placa do cavalo. Para os casos de transporte multimodal, o estabelecimento apenas terá condições de fornecer placa da carreta que está deixando o estabelecimento, pois a identificação dos demais meios de transporte pode não ser de conhecimento ou não estar disponível.
5. **Nº do lacre:** inserir o número lacre como se segue: YYYYY/SIFXXXX ou YYYYY/Unidade VIGIAGRO; Para os casos em que o DIPOA dispensar a lacração, informar “NÃO APLICÁVEL”.
6. **Data da lacração:** informar a data (dd/mm/aaaa) da lacração do contentor/contêiner/carreta; Para os casos em que o DIPOA dispensar a lacração, informar “NÃO APLICÁVEL”.
7. **Horário da lacração:** inserir a hora em que o contentor ou a carreta foram lacrados; Para os casos em que o DIPOA dispensar a lacração, informar “NÃO APLICÁVEL”.
8. **Nota Fiscal:** inserir o número da Nota Fiscal que ampara o trânsito do POA.

# Observações:

* campo destinado à inclusão de informações adicionais relacionadas ao carregamento;
* para os casos que necessitem de processamento térmico, deve-se inserir neste campo "**PRODUTO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INDUSTRIALIZAÇÃO - TERMOPROCESSAMENTO", ESPECIFICANDO UM DOS TRATAMENTOS DEFINIDOS NO DECRETO 9.013 DE 29/03/2017. (OC 131/2020/DHC)**
* para os casos de produtos destinados à aproveitamento condicional em que o tratamento permita a exportação para país que o aceite, este deve ser descrito neste campo, caso o estabelecimento pretenda exportar para o mesmo.

**Código de autenticidade:** O código é gerado e atribuído automaticamente pelo sistema a todos os CSN emitidos, sendo composto por 32 (trinta e dois) caracteres alfanuméricos, por meio do qual é possível verificar os dados do certificado no SIGSIF.

**Carimbo Oficial (Local e data):** O carimbo deve estar em conformidade com o modelo estabelecido na legislação vigente.

**Assinatura e carimbo:** devem ser na cor azul e o carimbo deve estar em conformidade com o modelo estabelecido na legislação vigente.

CSN: Assinado exclusivamente por AFFA/MV

* Caso as informações relativas ao produto não caibam nas células disponíveis por linha, o mesmo produto será repetido nas células subsequentes até que, todas informações pertinentes ao mesmo sejam completamente inseridas. Havendo a necessidade poderão ser emitidos quantos CSN forem necessários, a fim de contemplar todas as informações dos produtos relacionados.

# INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE CERTIFICADO SANITÁRIO NACIONAL (CSN) DE RECHAÇO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL IMPORTADORS PELO BRASIL

1. **Identificação dos Produtos:**

**Campo “Produto”:** informar o nome do produto conforme aprovado na PGA/SIGSIF e na respectiva rotulagem, devendo ser descrito apenas um produto em cada campo disponível; Para pescado informar o nome comum e o nome científico da espécie.

**Campo “Marca”:** informar a marca dada ao produto conforme PGA/SIGSIF, quando aplicável; Quando não for aplicável, o campo deverá ser anulado com “xxx”.

**Campo “Registro POA”:** informar o número de registro do produto importado. (se aplicável)

**Campo “Data de Produção”:** informar o dia ou o período de produção da mercadoria, no formato dd/mm/aaaa: (ex: 27/10/2021 ou 20/10 a 27/10/2021).

**Campo “Validade e lote”:** informar o prazo de validade, indicando o dia, o mês e o ano para produtos com prazo de validade não superior a três meses e o mês e o ano para produtos com prazo de validade superior a três meses. Inserir o(s) número(s) do(s) lote(s) do referido produto.

**Campo “Temperatura ºC”**: informar a temperatura do POA embarcado, em graus Célsius. **Campo “Natureza dos volumes”**: informar o tipo de volume (ex: caixas, sacos, bombonas, etc). **Campo “No de volumes”**: informar a quantidade de volumes de cada produto descrito.

**Campo “Total de volumes”:** informar a soma dos volumes de todos os produtos descritos.

**Campo “Peso líquido (Kg):”** informar o peso líquido do POA em quilogramas de cada produto descrito.

**Campo “Peso líquido total”:** informar a soma dos pesos de todos os produtos descritos, em quilogramas.

1. **Importador:** informar a razão social e o endereço do estabelecimento importador conforme informado na licença de importação.
2. **Estabelecimento Produtor (nº de registro; razão social e endereço):** informar a razão social, o endereço e o número de registro do estabelecimento estrangeiro produtor.
3. **Finalidade do produto:** informar PRODUTO COMESTÍVEL ou PRODUTO NÃO COMESTÍVEL.
4. **Meio de Transporte:** informar se o meio transporte do trânsito nacional é aéreo, fluvial, marítimo, ferroviário ou rodoviário; Caso o trânsito ocorra por meio de mais de um meio de transporte, todos deverão ser informados no CSN. Exemplo: rodoviário – ferroviário – rodoviário.
5. **Identificação do Contentor:** informar o número do contentor/contêiner (se aplicável).
6. **Placa da Carreta:** informar a placa da carreta que está deixando o estabelecimento remetente registrado ou relacionado; Não há necessidade de inserir a placa do cavalo. Para os casos de transporte multimodal, o estabelecimento apenas terá condições de fornecer placa da carreta que está deixando o

estabelecimento, pois a identificação dos demais meios de transporte pode não ser de conhecimento ou não estar disponível.

1. **Nº do lacre:** inserir o número lacre como se segue: YYYYY/SIFXXXX ou YYYYY/Unidade VIGIAGRO; Para os casos em que o DIPOA dispensar a lacração, informar “NÃO APLICÁVEL”.
2. **Data da lacração:** informar a data (dd/mm/aaaa) da lacração do contentor/contêiner/carreta; Para os casos em que o DIPOA dispensar a lacração, informar “NÃO APLICÁVEL”.
3. **Horário da lacração:** inserir a hora em que o contentor ou a carreta foram lacrados; Para os casos em que o DIPOA dispensar a lacração, informar “NÃO APLICÁVEL”.
4. **Nota Fiscal:** inserir o número da Nota Fiscal que ampara o trânsito do POA.
5. **Autorização do VIGIAGRO para internalização do produto importado:** informar o número ou a identificação do documento, emitido pela unidade VIGIAGRO, onde consta a autorização de internalização do produto.
6. **País de origem:** informar o país de origem do produto importado.
7. **Código ISO:** informar o código ISO do país de origem do produto.
8. **Ponto de entrada no Brasil:** informar o aeroporto, porto ou posto de fronteira de entrada do(s) produto(s) no Brasil.
9. **País de destino:** informar o país de destino para onde o produto será enviado.
10. **Código ISO:** informar o código ISO do país de destino.
11. **Ponto de expedição/VIGIAGRO:** Os produtos deverão ser rechaçados pela mesma unidade de entrada, para obtenção do certificado sanitário de importação do POA para respaldar a devolução da carga.
12. **Estabelecimento responsável pela devolução (SIF/ER):** informar o número do SIF ou ER do estabelecimento em que foi feita a reinspeção e responsável pela expedição do produto para o aeroporto, porto ou posto de fronteira.

# Motivo do rechaço e observações:

* campo destinado à inclusão de informações adicionais relacionadas ao carregamento e motivo do rechaço.

**Carimbo Oficial (Local e data):** O carimbo deve estar em conformidade com o modelo estabelecido na legislação vigente.

**Assinatura e carimbo:** devem ser na cor azul e o carimbo deve estar em conformidade com o modelo estabelecido na legislação vigente.

CSN: Assinado exclusivamente por AFFA/MV

* Caso as informações relativas ao produto não caibam nas células disponíveis por linha, o mesmo produto será repetido nas células subsequentes até que, todas informações pertinentes ao mesmo sejam completamente inseridas. Havendo a necessidade poderão ser emitidos quantos CSN forem necessários, a fim de contemplar todas as informações dos produtos relacionados.

# INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DE GUIA DE TRÂNSITO (GT).

**1. Identificação dos Produtos:**

**Campo “Produto e Rótulo Aprovado”:** informar o nome do produto conforme aprovado na PGA/SIGSIF e na respectiva rotulagem, devendo ser descrito apenas um produto em cada campo disponível; Para pescado informar o nome comum e o nome científico da espécie. Rótulo Aprovado (**se aplicável**), conforme consta na PGA/SIGSIF.

**Campo “Marca”:** informar a marca dada ao produto conforme PGA/SIGSIF, quando aplicável; Quando não for aplicável, o campo deverá ser anulado com “xxx”.

# Campo “SIF”:

**SIF:** informar o número de registro do estabelecimento fabricante do POA, exemplo: “1234”.

**Campo “Data de Produção”:** informar o dia ou o período de produção da mercadoria, no formato dd/mm/aaaa: (ex: 27/10/2021 ou 20/10 a 27/10/2021).

**Campo “Validade e lote”:** informar o prazo de validade, indicando o dia, o mês e o ano para produtos com prazo de validade não superior a três meses e o mês e o ano para produtos com prazo de validade superior a três meses. Inserir o(s) número(s) do(s) lote(s) do referido produto.

**Campo “Temperatura ºC”**: informar a temperatura do POA embarcado, em graus Célsius. **Campo “Natureza dos volumes”**: informar o tipo de volume (ex: caixas, sacos, bombonas, etc). **Campo “No de volumes”**: informar a quantidade de volumes de cada produto descrito.

**Campo “Total de volumes”:** informar a soma dos volumes de todos os produtos descritos.

**Campo “Peso líquido (Kg):”** informar o peso líquido do POA em quilogramas de cada produto descrito.

**Campo “Peso líquido total”:** informar a soma dos pesos de todos os produtos descritos, em quilogramas.

o(s) produto(s) está(ão) sendo expedido(s), conforme consta no SIGSIF;

* informar a razão social e o endereço do armazém, terminal ou recinto alfandegado e a unidade do VIGIAGRO responsável pela emissão da GT, para produto(s) expedido(s) a partir destes locais.

# Destinatário:

* informar a razão social, o endereço e o número de registro do SIF do estabelecimento que receberá o(s) produto(s), conforme consta no SIGSIF;
* para produto(s) destinado(s) a estabelecimento(s) registrados em outros órgãos de fiscalização, inserir a razão social e o endereço do estabelecimento o(s) receberá.

1. **Finalidade do produto:** informar PRODUTO COMESTÍVEL ou PRODUTO NÃO COMESTÍVEL.
2. **Meio de Transporte:** informar se o meio transporte do trânsito nacional é aéreo, fluvial, marítimo, ferroviário ou rodoviário; Caso o trânsito ocorra por meio de mais de um meio de transporte, todos deverão ser informados no CSN. Exemplo: rodoviário – ferroviário – rodoviário.
3. **Identificação do Contentor:** informar o número do contentor/contêiner (se aplicável).
4. **Placa da Carreta:** informar a placa da carreta que está deixando o estabelecimento remetente registrado ou relacionado; Não há necessidade de inserir a placa do cavalo. Para os casos de transporte multimodal, o estabelecimento apenas terá condições de fornecer placa da carreta que está deixando o estabelecimento, pois a identificação dos demais meios de transporte pode não ser de conhecimento ou não estar disponível.
5. **Nº do lacre:** inserir o número lacre como se segue: YYYYY/SIFXXXX ou YYYYY/Unidade VIGIAGRO; Para os casos em que o DIPOA dispensar a lacração, informar “NÃO APLICÁVEL”.
6. **Data da lacração:** informar a data (dd/mm/aaaa) da lacração do contentor/contêiner/carreta; Para os casos em que o DIPOA dispensar a lacração, informar “NÃO APLICÁVEL”.
7. **Horário da lacração:** inserir a hora em que o contentor ou a carreta foram lacrados; Para os casos em que o DIPOA dispensar a lacração, informar “NÃO APLICÁVEL”.
8. **Nota Fiscal:** inserir o número da Nota Fiscal que ampara o trânsito do POA.

# Observações:

* campo destinado à inclusão de informações adicionais relacionadas ao carregamento;

**Carimbo Oficial (Local e data):** O carimbo deve estar em conformidade com o modelo estabelecido na legislação vigente.

**Assinatura e carimbo:** devem ser na cor azul e o carimbo deve estar em conformidade com o modelo estabelecido na legislação vigente.

GT: Assinada exclusivamente por AISIPOA e pelos demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização federal agropecuária, respeitadas as devidas competências.

* Caso as informações relativas ao produto não caibam nas células disponíveis por linha, o mesmo produto será repetido nas células subsequentes até que, todas informações pertinentes ao mesmo sejam completamente inseridas. Havendo a necessidade poderão ser emitidos quantos CSN forem necessários, a fim de contemplar todas as informações dos produtos relacionados.

# INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DE GUIA DE TRÂNSITO (GT) – APROVEITAMENTO CONDICIONAL E CONDENAÇÃO

**1. Identificação dos Produtos:**

**Campo “Produto e Produto e Rótulo Aprovado”:** informar o nome do produto conforme aprovado na PGA/SIGSIF e na respectiva rotulagem, devendo ser descrito apenas um produto em cada campo disponível; Para pescado informar o nome comum e o nome científico da espécie. Rótulo Aprovado (**se aplicável**), conforme consta na PGA/SIGSIF.

**Campo “Marca”:** informar a marca dada ao produto conforme PGA/SIGSIF, quando aplicável; Quando não for aplicável, o campo deverá ser anulado com “xxx”.

# Campo “SIF”:

**SIF:** informar o número de registro do estabelecimento fabricante do POA, exemplo: “1234”.

**Campo “Data de Produção”:** informar o dia ou o período de produção da mercadoria, no formato dd/mm/aaaa: (ex: 27/10/2021 ou 20/10 a 27/10/2021).

**Campo “Validade e lote”:** informar o prazo de validade, indicando o dia, o mês e o ano para produtos com prazo de validade não superior a três meses e o mês e o ano para produtos com prazo de validade superior a três meses. Inserir o(s) número(s) do(s) lote(s) do referido produto.

**Campo “Temperatura ºC”**: informar a temperatura do POA embarcado, em graus Célsius. **Campo “Natureza dos volumes”**: informar o tipo de volume (ex: caixas, sacos, bombonas, etc). **Campo “No de volumes”**: informar a quantidade de volumes de cada produto descrito.

**Campo “Total de volumes”:** informar a soma dos volumes de todos os produtos descritos.

**Campo “Peso líquido (Kg):”** informar o peso líquido do POA em quilogramas de cada produto descrito.

**Campo “Peso líquido total”:** informar a soma dos pesos de todos os produtos descritos, em quilogramas.

o(s) produto(s) está(ão) sendo expedido(s);

* informar a razão social e o endereço do armazém, terminal ou recinto alfandegado e a unidade do VIGIAGRO responsável pela emissão da GT, para produto(s) expedido(s) a partir destes locais.

# Destinatário:

* informar a razão social, o endereço e o número de registro do SIF do estabelecimento que receberá o(s) produto(s);
* para produto(s) destinado(s) a estabelecimento(s) registrados em outros órgãos de fiscalização, inserir a razão social e o endereço do estabelecimento o(s) receberá.

1. **Finalidade do produto:** informar APROVEITAMENTO CONDICIONAL ou CONDENAÇÃO.
2. **Meio de Transporte:** informar se o meio transporte do trânsito nacional é aéreo, fluvial, marítimo, ferroviário ou rodoviário; Caso o trânsito ocorra por meio de mais de um meio de transporte, todos deverão ser informados no CSN. Exemplo: rodoviário – ferroviário – rodoviário.
3. **Identificação do Contentor:** informar o número do contentor/contêiner (se aplicável).
4. **Placa da Carreta:** informar a placa da carreta que está deixando o estabelecimento remetente registrado ou relacionado; Não há necessidade de inserir a placa do cavalo. Para os casos de transporte multimodal, o estabelecimento apenas terá condições de fornecer placa da carreta que está deixando o estabelecimento, pois a identificação dos demais meios de transporte pode não ser de conhecimento ou não estar disponível.
5. **Nº do lacre:** inserir o número lacre como se segue: YYYYY/SIFXXXX ou YYYYY/Unidade VIGIAGRO; Para os casos em que o DIPOA dispensar a lacração, informar “NÃO APLICÁVEL”.
6. **Data da lacração:** informar a data (dd/mm/aaaa) da lacração do contentor/contêiner/carreta; Para os casos em que o DIPOA dispensar a lacração, informar “NÃO APLICÁVEL”.
7. **Horário da lacração:** inserir a hora em que o contentor ou a carreta foram lacrados; Para os casos em que o DIPOA dispensar a lacração, informar “NÃO APLICÁVEL”.
8. **Nota Fiscal:** inserir o número da Nota Fiscal que ampara o trânsito do POA.

# Observações:

* campo destinado à inclusão de informações adicionais relacionadas ao carregamento.

**Carimbo Oficial (Local e data):** O carimbo deve estar em conformidade com o modelo estabelecido na legislação vigente.

**Assinatura e carimbo:** devem ser na cor azul e o carimbo deve estar em conformidade com o modelo estabelecido na legislação vigente.

GT: Assinada exclusivamente por AISIPOA e pelos demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização federal agropecuária, respeitadas as devidas competências.

* Caso as informações relativas ao produto não caibam nas células disponíveis por linha, o mesmo produto será repetido nas células subsequentes até que, todas informações pertinentes ao mesmo sejam completamente inseridas. Havendo a necessidade poderão ser emitidos quantos CSN forem necessários, a fim de contemplar todas as informações dos produtos relacionados.